

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR
INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A
EMPRESA AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E
TURISMO EIRELI, CNPJ: 12.146.604/0001-20,
VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00037/2019 - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO DA
TAXA DE AGENCIAMENTO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 12.146.604/0001-20, Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 4.995, sala 01, Batel - Curitiba - Paraná, CEP: 80.240-000, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) DANUSCA CAROLINE FERREIRA DA SILVA, CPF: 078.601.244-75; RG: 3.389.224 - SSP/PB; Contatos: (49) 99827-0554 Whats / (49) 99174-8546 / (41) 3093-9333 e E-mail: joaopaulo@aeromixviagens.com.br, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
 - 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.01- GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2002 – MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO. 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL 2.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2.03 – SECRETARIA DE FAZENDA 04.122.2002.2006 – MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA 2.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002.2010 – MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJ. CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E /Q.S.E 12.365.3032.2028 – MANUT. E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 14.122.2002.2036 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO T. E AÇÃO SOCIAL 08.244.2002.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX

APRIMORAMENTO DO SUAS - IGD/SUAS 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS
08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD
08.244.3051.2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.3039.2211 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CREAS
08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF 2.10 – SECRETARIA DE
SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA
SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.14 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, IND.
COMERCIO E TURISMO 04.122.2002.2089 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ,IND. COM

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Consoante o Termo de Referência, a previsão de despesa com a execução do objeto desta licitação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para um período de 12 (doze) meses.

5.1.1. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a Prefeitura, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Prefeitura, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

5.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

5.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

5.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

5.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

5.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

5.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX

5.8. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

5.9. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

5.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

5.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

5.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLAUSULA SEXTA – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de passagens áreas nacionais, inclusive com tarifas promocionais, dentro das condições estabelecidas pelas Companhias Aéreas, conforme descritivos abaixo.

6.2. A entrega das passagens aéreas (TICKETS) deverá ser efetuada na conta de e-mail do solicitante e quando solicitado nas dependências da Prefeitura Municipal ou em outro local conforme orientação do solicitante;

6.3. As requisições de passagens serão efetuadas diretamente por funcionários credenciados pela Prefeitura junto à Contratada;

6.4. As requisições serão formuladas em formulário específico da Prefeitura e enviados à Contratada por e-mail.

6.5. O fornecimento de passagens aéreas deverá assegurar a utilização de tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que colocadas à disposição pelas companhias de transporte aéreo;

6.6. A taxa de embarque será a que for definida para utilização do terminal;

6.7. Disponibilizar sistema de auto-agendamento – Selfbooking (sistema de pesquisa e reserva de horário e valores dos voos, este sistema deverá ser disponibilizado pela contratada) ou outro compatível que possibilite agilidade no processo de consulta de preços e trechos e ainda escolha do assento no voo escolhido.

6.7.1. O sistema deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, para que a Contratante possa, a seu critério, efetuar a pesquisa e a reserva e/ou o acompanhamento das pesquisas/reservas efetuadas pela Contratada.

6.7.2. O sistema deve oferecer tela única de consulta simultânea a todos os voos das principais companhias aéreas nacionais, constando, no mínimo, as seguintes informações: trechos; voos; datas; horários; classes de bilhetes; preços de bilhetes e opção para voos diretos, com escala e conexão.

6.7.3. O resultado da pesquisa informada pelo sistema deverá ser informado em ordem crescente de preços das passagens.

6.7.4. O sistema deverá enviar tanto a disponibilidade do voo quanto o bilhete emitido em arquivo “.PDF” para a solicitante e para o passageiro, através de e-mail cadastrado no site da contratada.

6.7.5. Ficará a critério da Prefeitura a realização da pesquisa e/ou reserva, podendo ser solicitado à CONTRATADA a realização da pesquisa e envio das informações dentro do prazo de até 3 (três) horas. 6.7.6. Emissão dos bilhetes conforme pesquisa e/ou reserva previamente realizada no sistema.

6.7.7. No momento da emissão do bilhete, constatada a majoração da tarifa em relação ao valor verificado na consulta/reserva, deverá haver nova consulta ao Contratante.

6.7.8. A emissão dos bilhetes e o envio dos mesmos para os e-mails previamente cadastrados deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da escolha/solicitação do Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX

6.8. Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, as regras tarifárias vigentes nas companhias aéreas que operam viagens regulares no território nacional, bem como suas alterações.

6.9. Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, a comprovação do valor vigente dos preços praticados na data da emissão das passagens.

6.10. Apresentar nota fiscal/fatura obedecendo a legislação pertinente, com cópia dos respectivos bilhetes emitidos e do Roteiro da Viagem, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) nome do passageiro;
- 2) nome ou sigla da unidade requisitante;
- 3) nome da Companhia Aérea;
- 4) número do bilhete;
- 5) data de emissão do bilhete;
- 6) data da viagem (ida e retorno);
- 7) nome do trecho;
- 8) valor do trecho;
- 9) valor da tarifa de embarque;
- 10) valor único ofertado por transação; e
- 11) valor líquido a ser pago à Contratada.

6.11. Apresentar relatório mensal, junto com a nota fiscal/fatura mensal, referente ao período utilizado para faturamento, que não se confunde com o prazo para pagamento, onde fique demonstrado:

- 1) nº da nota fiscal/fatura;
- 2) nome do passageiro;
- 3) nome ou sigla da unidade requisitante;
- 4) número do bilhete;
- 5) data de emissão do bilhete;
- 6) data da viagem (ida e retorno);
- 7) nome do trecho;
- 8) valor do trecho;
- 9) valor da tarifa de embarque;
- 10) valor único ofertado por transação;
- 11) número de inscrição no CNPJ e nome da Companhia Aérea;
- 12) valor líquido a ser pago a Contratada e qualquer outra informação que venha a ser solicitada pela Contratante;
- 13) período de faturamento e data de vencimento das respectivas notas fiscais/faturas.

6.11.1. O relatório deverá ser encaminhado em meio magnético ou transferência eletrônica, utilizando-se o software Microsoft Excel (ou programa equivalente).

6.12. Fornecer, juntamente com as notas fiscais/faturas, relatórios que permitam à Contratante o acompanhamento do reembolso pela Contratada dos créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período, bem como dos créditos resultantes da remarcação de bilhetes com valor inferior ao inicialmente já pago em períodos anteriores.

6.12.1. O formato do respectivo relatório poderá ser o mesmo apresentado mensalmente junto com a nota fiscal/fatura para fins de faturamento.

6.13. Apresentar mensalmente cópia das faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas compradas pela Prefeitura, apresentação esta que estará condicionada ao pagamento da próxima fatura;

6.14. Proceder ao reembolso dos créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período, bem como dos créditos resultantes da remarcação de bilhetes com valor inferior ao inicialmente já pago em períodos anteriores, mediante glosa dos respectivos valores na própria nota fiscal/fatura mensal apresentada pela Contratada.

6.14.1. Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser considerados.

6.14.2. Os valores não processados na nota fiscal/fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX**

processados na próxima nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

6.15. O CONTRATADO deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração da Prefeitura, obrigando-se, especialmente, à:

6.15.1. Cumprir as obrigações estabelecidas no edital e seus anexos;

6.15.2. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;

6.15.3. Ressarcir ao Contratante quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração em decorrência dos serviços.

CLAUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Permitir acesso dos empregados do licitante vencedor às dependências da Prefeitura, quando necessário, para a prestação dos serviços;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do licitante vencedor;

7.3. Fornecer em tempo hábil, todos os elementos necessários para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos;

7.4. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer condição operacional anormal;

7.5. Efetuar o pagamento devido, segundo as condições estabelecidas.

7.6. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos.

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá ao licitante vencedor, a partir do recebimento do Contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1.1. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.1.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Prefeitura;

8.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Prefeitura, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

8.1.4. Efetuar a troca dos produtos e/ou refazer os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração da Prefeitura;

8.1.5. Comunicar à Administração da Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.1.6. Manter, durante o período de vigência do Contrato, o atendimento das condições de habilitação exigidas no Pregão.

8.2. Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por:

8.2.1. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

8.2.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura ou do local indicado para entrega dos produtos;

8.2.3. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.2.4. Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação resultante do Pregão.

8.3. São expressamente vedadas ao licitante vencedor:

8.3.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura para execução do contrato decorrente do Pregão;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX

- 8.3.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura;
- 8.3.3. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto do Pregão.
- 8.4. A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura.
- 8.5. Observar as normas a que está sujeita a atividade de agenciamento de viagens, especialmente quanto ao fornecimento de passagens;
- 8.6. Pagar às companhias aéreas, nos prazos pactuados em suas avenças específicas, os bilhetes emitidos, ficando estabelecido que a Prefeitura não responderá, sob qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente, por esse pagamento.
- 8.7. Propiciar atendimento 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, por meio de telefone fixo e celular, central de telefonia (call center), bem como de outros recursos a serem disponibilizados pela CONTRATADA, os quais deverão permitir ao(s) usuário(s) responsável(eis) realizar alteração ou emissão de bilhete, inclusive em dias não úteis;
- 8.8. Fornecer ferramenta “on line” de autoagendamento (self booking), disponível 24 horas por dia durante todos os dias da semana, inclusive feriados, para que os usuários dos serviços possam efetuar as reservas, devendo essa ferramenta atender aos seguintes requisitos:
- 8.8.1. acesso via rede mundial de computadores (world wide web) compatível com o navegador Internet Explorer versão 7 ou superior;
- 8.8.2. serviços de reserva de passagens aéreas, no Brasil;
- 8.8.3. entrega de comprovantes ao usuário dos serviços de viagem por e-mail e, quando exigido pela Prefeitura, também em meio físico (papel);
- 8.8.4. permitir a gestão e o acompanhamento, por meio de senhas individuais, de todas as viagens programadas pela CONTRATANTE, com fluxo on line de aprovação e relatórios gerenciais das atividades, incluindo as funcionalidades de self-booking e selfticket; e
- 8.8.5. ofereça tela única de consulta simultânea a todos os voos das principais companhias aéreas nacionais, constando trechos, voos, horários, aeronaves, classes de bilhete e preço.
- 8.9. Pesquisar tarifas, antes da emissão do bilhete de passagem, que no momento estiverem sendo praticadas pelas companhias aéreas, devendo sempre que possível optar pela de menor valor;
- 8.9.1. A CONTRATADA deverá justificar os motivos pelos quais não foi possível optar pela passagem de menor valor;
- 8.10. Fornecer passagens aéreas nacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte aéreo; emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte aéreo, informando à unidade gestora do contrato ou ao favorecido o número do bilhete, código de transmissão, companhia aérea, valor dos trechos e taxas de embarque;
- 8.11. Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para as rotas nacionais e internacionais, inclusive retorno;
- 8.12. Assegurar o fornecimento das menores tarifas em vigor, praticadas por quaisquer das companhias aéreas do setor, inclusive tarifas promocionais ou tarifas-acordo;
- 8.13. Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
- 8.14. Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pela CONTRATANTE, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete ser colocado à disposição do viajante em tempo hábil para o embarque do passageiro;
- 8.15. Entregar os bilhetes de passagens aéreas diretamente ao servidor responsável pelo serviço no âmbito da CONTRATANTE ou a outro designado, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 2 (duas) horas para trechos nacionais e de até 4 (quatro) horas para trechos internacionais, contado a partir da autorização de emissão da passagem, salvo se solicitados fora do horário de expediente da CONTRATADA.
- 8.15.1. No caso do não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem, havendo majoração da



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX**

tarifa em relação ao valor verificado na reserva, tal diferença será glosada pela CONTRATANTE.

8.15.2. Quando os bilhetes forem solicitados fora do horário de expediente, o prazo, a forma e o local de entrega devem ser previamente combinados com o solicitante.

8.16. Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação da CONTRATANTE;

8.17. Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação da CONTRATANTE:

a) Quando houver aumento de custo – emitir ordem de débito pelo valor complementar; e

b) Quando houver diminuição de custo – emitir ordem de crédito a favor da Prefeitura, a ser utilizada como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

8.18. Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves, como também das tarifas promocionais à época da emissão das passagens aéreas internacionais.

8.19. Efetuar os serviços contratados na agência, sempre que for demandado pela CONTRATANTE.

CLAUSULA NOVE - DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Os produtos e/ou serviços oriundos desta licitação serão recebidos e fiscalizados por funcionários da Prefeitura especialmente designados para tal fim. A gestão e fiscalização do recebimento/prestação do serviço será feita diretamente pelos funcionários designados, e abrangerá todo o acompanhamento técnico e/ou logístico, o atendimento aos prazos de fornecimento, de prestação de serviço, de atendimento a garantias, de substituições, de trocas, ou qualquer outra necessidade não comercial.

9.2. Caberá ao gestor e ao fiscal informar prontamente qualquer irregularidade.

CLAUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

10.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

10.3. A empresa terá o prazo de até 3 (três) horas para apresentar a cotação de preços do trecho solicitado servido por linhas regulares, abrangendo todo o território nacional.

10.4. Feita a solicitação de emissão do bilhete a empresa terá o prazo de até 2 (duas) horas para o envio da passagem (ticket/bilhete) no e-mail do solicitante para trechos nacionais.

10.5. As passagens não utilizadas serão canceladas sem nenhum ônus para a Prefeitura de Bayeux, desde que solicitadas no mesmo dia da solicitação do bilhete (até 23 horas 59 minutos e 59 segundos).

10.5.1. A Contratada deverá informar, por escrito, no ato da emissão das passagens e toda vez que houver alteração, os prazos estabelecidos pelas Companhias Aéreas para cancelamento das passagens, sob pena de responder por todos os encargos cobrados pelos cancelamentos efetuados pela Prefeitura de Bayeux fora do prazo.

10.6. Reembolso, que poderá ser processado das seguintes maneiras:

10.6.1. Geração de carta de crédito no valor correspondente ao bilhete, deduzidas as taxas cobradas pelas companhias aéreas, que poderá ser utilizado de acordo com a conveniência da Administração;

10.6.2. Geração de crédito a ser devolvido a Prefeitura por cheque administrativo;

10.6.3. O reembolso de que trata o subitem 10.6, será feito no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, mediante requerimento da Prefeitura de Bayeux, por qualquer passagem não utilizada que venha a ser-lhe devolvida, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção do contrato;

10.7. Para efeito de contagem do prazo citado no subitem 10.6.3, prevalecerá a data da comunicação do requerimento do reembolso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

11.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

11.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

11.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

11.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

12.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

12.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

12.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX

13.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;


13.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux – PB, 04 de Outubro de 2019.



GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 12.146.604/0001-20
DANUSCA CAROLINE FERREIRA DA SILVA
CPF: 078.601.244-75
RG: 3.389.224 – SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Jorge Almeida
CPF: 06431436438
RG: 2837182

2ª) NOME: Diego da Silva Jumento
CPF: 083.957.083-83
RG: 2886166

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX

ANEXO I – DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MES ES	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ONLINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB		12	SERV.	R\$ 0,80	R\$ 0,80
VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO						R\$ 0,80
OITENTA CENTAVOS						

Bayeux – PB, 04 de Outubro de 2019.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 12.146.604/0001-20
DANUSCA CAROLINE FERREIRA DA SILVA
CPF: 078.601.244-75
RG: 3.389.224 – SSP/PB
CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2019 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082/2019 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.01- GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2002 – MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO. 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL 2.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2.03 – SECRETARIA DE FAZENDA 04.122.2002.2006 – MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA 2.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002.2010 – MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJ. CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E /Q.S.E 12.365.3032.2028 – MANUT. E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 14.122.2002.2036 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO T. E AÇÃO SOCIAL 08.244.2002.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS - IGD/SUAS 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD 08.244.3051.2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.3039.2211 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CREAS 08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF 2.10 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.14 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, IND. COMERCIO E TURISMO 04.122.2002.2089 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, IND. COM

VIGÊNCIA: DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 A 04 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 12.146.604/0001-20

VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO: R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS)

oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço, no dia 17 de Outubro de 2019 as 11:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Capim, na Av. São Sebastião, s/nº, Centro, Capim – PB. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site www.capim.pb.gov.br.

Capim-PB, 04 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
 Pregeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, no dia 17 de outubro de 2019 as 09:00 horas, tendo como objetivo: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM.** A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Capim, na Av. São Sebastião, s/nº, Centro, Capim – PB. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site www.capim.pb.gov.br.

Capim-PB, 04 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
 Pregeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
 de Bayeux**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS Nº 00059/2019 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082/2019 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00059/2019 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

VIGÊNCIA: 04 DE OUTUBRO DE 2019 ATÉ 04 DE OUTUBRO DE 2020

EMPRESA	REPRESENTANTES
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI CNPJ: 12.146.604/0001-20 Endereço: Av. Séc de Setembro, nº 4.995, sala 01, Hotel – Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-000	<ul style="list-style-type: none"> DIANUSCA CAROLINE FERREIRA DA SILVA CPF: 078.601.244-75, RO. 1.389.224 – SSP/PB JOÃO PAULO L. RIBEIRO (Agente de Viagens) Contatos: (49) 99827-0554 Whats: (49) 99174-8546 / (41) 1093-0338 E-mail: joaopaulo@aeromixviagens.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	END	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB	1	12	SERV.	R\$ 0,80	R\$ 0,80
VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO						R\$ 0,80
OITENTA CENTAVOS						

Bayeux - PB, 04 de Outubro de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082/2019 – PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993,

ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 12.146.604/0001-20, ganhadora do único item 01. O valor da TAXA DE AGENCIAMENTO é de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Bayeux - PB, 04 de Outubro de 2019.

EMANOEL DA SILVA ALVES
 Presidente CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082/2019 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 12.146.604/0001-20, ganhadora do único item 01. O valor da TAXA DE AGENCIAMENTO é de R\$ 0,80 (oitenta centavos). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 04 de Outubro de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
 Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2015-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE DA CONCORRÊNCIA 001/2014, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – AV. LIBERDADE, S/Nº - CENTRO – BAYEUX/PB
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 CONTRATADA: ADCRUZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.711.170/0001-96
 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 007/2015 - PMBEX
 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS
 VIGÊNCIA: 29/09/2019 – 11/02/2020
 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS, CONFORME FACULTA A CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO DE 17 DE MAIO DE 2019 A 29 DE SETEMBRO DE 2019 PARA 29 DE SETEMBRO DE 2019 A 11 DE FEVEREIRO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 1.620 (MIL SEISCENTOS E VINTE) DIAS, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2019 – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082/2019 – PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.01- GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2002 – MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO. 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL 2.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2.03 – SECRETARIA DE FAZENDA 04.122.2002.2006 – MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA 2.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002.2010 – MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJ. CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E /Q.S.E 12.365.3032.2028 – MANUT. E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 14.122.2002.2036 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO T. E AÇÃO SOCIAL 08.244.2002.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS - IGD/SUAS 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS

08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD
08.244.3051.2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.3039.2211 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRE-
AS 08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF 2.10 – SECRETARIA
DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.14 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, IND.
COMERCIO E TURISMO 04.122.2002.2089 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESEN-
VOLVIMENTO, IND. COM
VIGÊNCIA: DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 A 04 DE OUTUBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 12.146.604/0001-20
VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO: R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS)

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 00043/2018 – PMBEX**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA
DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COM VESTIÁRIO DA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO CUNHA LIMA (TAMBAY)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADA: LIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 10.526.490/0001-18
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017 – PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 01/10/2019 – 29/03/2020.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PASSANDO
DE ABRIL DE 2019 A 01 DE OUTUBRO DE 2019 PARA 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 29
DE MARÇO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 720 (SETECENTOS E VINTE) DIAS,
CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

**Prefeitura Municipal
de Aguiar**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00022/2019, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa realização de cerimonial, cuja abertura será no dia 22.10.2019 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499 – 1180, ou nos endereços: www.aguiar.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 03 de Outubro de 2019.

DAMIÃO LINS DE SOUSA
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal
de Olho D'Água**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Fausto de Almeida Costa, S/N - Centro - Olho Dagua - Olho Dagua - PB, às 10:00 horas do dia 24 de Outubro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA UBS PORTE II, LOCALIZADA NA BR 361, SAÍDA PARA PIANCÓ, MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB. ATENDENDO A PORTARIA Nº 340/2013 DO MINISTERIO DA SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34831003. E-mail: cpl.olhodagua@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Olho Dagua - PB, 04 de Outubro de 2019

MARX TULIO MARINHEIRO LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

**AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 09 de Outubro de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00005/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - MHCDC, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO CV 0618/2017 (FUNASA/MUNICÍPIO). Justificativa: Razões de interesse público Será feito um novo, motivos que será feito alteração no edital e constatado erro no projeto. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Fausto de Almeida Costa, S/N - Centro - Olho Dagua - Olho Dagua - PB. Telefone: (83) 34831003. E-mail: cpl.olhodagua@gmail.com.

Olho Dagua - PB, 04 de Outubro de 2019

MARX TULIO MARINHEIRO LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

**AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 10 de Outubro de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00006/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO DOMICILIAR, DE AÇÃO EM MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO CV 1024/2017 (FUNASA/MUNICÍPIO). Justificativa: Razões de interesse público Será feito um novo, motivos que será feito alteração no edital e constatado erro no projeto. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Fausto de Almeida Costa, S/N - Centro - Olho Dagua - Olho Dagua - PB. Telefone: (83) 34831003. E-mail: cpl.olhodagua@gmail.com.

Olho Dagua - PB, 04 de Outubro de 2019

MARX TULIO MARINHEIRO LEITE
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Coremas**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

**AVISO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 003/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de concurso público para provimento dos cargos da Prefeitura de Coremas/PB. O Presidente da CPL informa o resultado da análise da habilitação. **Declaro inabilitada(s) licitante(s):** Não houve inabilitação. **Declaro habilitada(s) a(s) licitante(s):** Advise Consultoria & Planejamento Eireli, CNPJ: 07.804.258/0001-90, conforme peças (1/57) constante nos autos. O Presidente da CPL notifica o(s) licitante(s) e os interessados para segunda Sessão Pública que será realizada às 10h:00min (dez horas) do dia 15 de outubro de 2019, onde serão aberto o envelope contendo a proposta técnica e o envelope contendo a proposta de preços. **Ata/habilitação:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-edits-e-documentos.

Coremas/PB, 02 de outubro de 2019.

Gildemarcos Diogenes Gurgel
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Fagundes**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/PMF Nº073/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES - PB
CONTRATADA: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA- ME (CNPJ nº 22.885.188/0001-35), com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nº 753 – Sala 1210, CXPST 04, Bairro dos Estados – João Pessoa.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Cisternas) no Município de Fagundes – PB, conforme Convênio celebrado junto a FUNASA sob nº 00679/2017.

VALOR: R\$ 389.544,16 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Unidade Orçamentária: 07.00 – Secretaria de Infraestrutura.
Classificação Funcional: 17.452.1100.1048 Construção de Unidades Sanitárias.
Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: Convênio celebrado junto a FUNASA sob nº 00679/2017.

PRAZO CONTRATO: 180 dias.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.

Magna Madalena Brasil Risucci

Prefeita Constitucional



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 04 de OUTUBRO de 2019

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2019 – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082/2019 – PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.01- GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2002 – MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO. 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL 2.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2.03 – SECRETARIA DE FAZENDA 04.122.2002.2006 – MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA 2.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002.2010 – MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJ. CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E./Q.S.E 12.365.3032.2028 – MANUT. E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 14.122.2002.2036 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO T. E AÇÃO SOCIAL 08.244.2002.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS - IGD/SUAS 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD 08.244.3051.2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.3039.2211 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CREAS 08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF 2.10 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.14 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, IND. COMERCIO E TURISMO 04.122.2002.2089 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.IND. COM
 VIGÊNCIA: DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 A 04 DE OUTUBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 12.146.604/0001-20
 VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO: R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082/2019 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 12.146.604/0001-20, ganhadora do único item 01. O valor da TAXA DE AGENCIAMENTO é de R\$ 0,80 (oitenta centavos). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 04 de Outubro de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
 Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

CONTRATO + EXTRATO - AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 12.146.604/0001-20 - PP 00037/2019 - PMBEX

Compartilhar Facebook Twitter WhatsApp Pinterest

REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

Para baixar o documento, é necessário ter um software instalado no seu computador para leitura do arquivo com formato PDF

Data da Publicação	11/10/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019 – PMBEX
Tipo de Publicação da Licitação	Contrato
Publicação	CONTRATO + EXTRATO - AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 12.146.604/0001-20 - PP 00037/2019 - PMBEX
Descrição da Publicação	REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
Arquivo para Download	Arquivo para Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2019
PAGINA 385